



Prêmio Ser Humano - ABRH-PA

REGULAMENTO EDIÇÃO 2017

PRÊMIO SER HUMANO ABRH-PA – EDIÇÃO 2017

REGULAMENTO

A ABRH-PA – Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional do Pará, é integrante do Sistema Nacional ABRH e configura-se como instituição não governamental que dissemina conhecimento do mundo do trabalho para desenvolver pessoas e organizações. Como forma de reconhecimento e incentivo aos que buscam o aperfeiçoamento holístico do ser humano através de práticas de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social, a ABRH-PA institui o **PRÊMIO SER HUMANO – 2017**.

O presente regulamento explicita quais as categorias, procedimentos para inscrição, recomendações para desenvolvimento dos *cases* e trabalhos, entre outras importantes informações para participação e premiação.

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º. O **PRÊMIO SER HUMANO** tem como principal objetivo estimular a pesquisa, estudo e aperfeiçoamento de práticas voltadas ao desenvolvimento de pessoas, de forma a identificar e valorizar por meio de premiação, aqueles que apresentem contribuições relevantes para a área de recursos humanos.

Art.2º. É uma forma de reconhecimento da ABRH-PA às organizações, profissionais e estudantes.

Art. 3º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no Prêmio.

Capítulo II – Definição das Categorias do Prêmio:

Art.1º. O prêmio está organizado em três modalidades, com as seguintes categorias:

1. Modalidade Gestão de Pessoas:

1.1. Categoria Acadêmica – Graduação e Pós-graduação: trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas apresentados por pessoas físicas vinculadas às Instituições de Educação Superior (IES) localizadas no Estado do Pará (docentes e discentes).

1.2. Categoria Organizacional – Pública e Privada: *cases* ou projetos implantados em organizações com atuação no Estado do Pará.

1.3. Categoria Profissional: estudos ou projetos realizados por profissionais liberais no Estado do Pará.

2. Modalidade Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social:

2.2. Categoria Acadêmica – Graduação e Pós-graduação: trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas apresentados por pessoas físicas vinculadas às Instituições de Educação Superior (IES) localizadas no Estado do Pará (docentes e discentes).

2.1. Categoria Empresarial – Privada e Organizações Públicas: *cases* ou projetos implantados em organizações com atuação no Estado do Pará.

2.3. Categoria Organizacional do Terceiro Setor – ONGs (Organizações Não Governamentais), entidades filantrópicas, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), e outras formas de associações sem fins lucrativos: *cases* ou projetos implantados em organizações com atuação no Estado do Pará.

3. Modalidade Inovação na construção da Liderança:

3.1. Categoria Acadêmica – Graduação e Pós-graduação: trabalhos acadêmicos e científicos resultantes de pesquisas apresentados por pessoas físicas vinculadas às Instituições de Educação Superior (IES) localizadas no Estado do Pará (docentes e discentes).

3.2. Categoria Organizacional – Pública e Privada: *cases* ou projetos implantados em organizações com atuação no Estado do Pará.

3.3. Categoria Profissional: estudos ou projetos realizados por profissionais liberais no Estado do Pará.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer os *cases* cujos resultados qualitativos e quantitativos possam ser evidenciados até a inscrição ao prêmio.

Art.2º. Pretende-se reconhecer as contribuições tanto da academia quanto do universo empresarial, considerados pela organização do prêmio como contextos interdependentes e complementares.

Art.3º. Poderão concorrer ao prêmio por categoria:

1. Categoria Acadêmica: trabalhos acadêmicos de caráter técnico ou científico realizados por:

a) Estudantes e/ou concluintes de cursos de graduação, pós-graduação (MBA, mestrado ou doutorado) com até um ano após a conclusão do curso.

b) Docentes vinculados às instituições de ensino superior que estejam desenvolvendo pesquisas.

2. Categoria Organizacional – Pública e Privada: pessoas jurídicas onde o caso real se passou, desde que devidamente autorizada pelo representante legal.

3. Categoria Profissional: profissionais liberais que tenham desenvolvido trabalhos em organizações dentro do Estado do Pará.

Art.4º. Não serão aceitas inscrições acadêmicas de estudantes e de profissionais liberais que sejam responsáveis técnicos de *cases* apresentados na Categoria Organizacional.

Capítulo III – Das Inscrições:

Art.1º. Todo participante poderá inscrever um ou mais trabalhos, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.

Art.2º. O prazo para as inscrições será de 01/08/2017 a 10/10/2017.

Art.3º. Os participantes deverão realizar sua inscrição no Prêmio Ser Humano edição 2017 através do preenchimento dos formulários a seguir relacionados, os quais se encontram disponíveis no site <http://www.abrh-pa.com.br> e o envio dos documentos comprobatórios exigidos até a data limite de inscrições, conforme cronograma constante neste regulamento. Todo o processo de inscrição será efetuado por meio eletrônico.

§ 1º A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição no site.
- b) Trabalho inscrito em PDF, conforme regras estabelecidas no capítulo IV.
- c) Documentos comprobatórios deverão ser anexados:

1. Categoria Acadêmica:

- 1.1. Declaração de vínculo com a instituição de ensino, ou certificado de matrícula ou de conclusão de curso;

2. Categoria Organizacional Pública e Privada

- 2.1. Autorização da empresa assinada pelo representante legal.

§ 2º As inscrições e os trabalhos devem ser encaminhados à ABRH-PA, obedecendo ao procedimento deste regulamento.

§ 3º Os inscritos poderão ser ou não associados à ABRH-PA, porém não participantes da Diretoria Executiva da atual gestão.

Capítulo IV – Dos Trabalhos:

Art.1º. Os trabalhos deverão constituir real contribuição teórica ou prática ao avanço técnico ou operacional à gestão de pessoas, além de serem inovadores e compatíveis com os objetivos do **PRÊMIO SER HUMANO - 2017**.

§ 1º Considera-se temática de **Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social** para efeito deste concurso, uma prática diferenciada e inovadora.

§ 2º Temas sugeridos: liderança, clima organizacional, cultura organizacional, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, relações trabalhistas, relações sindicais, administração de cargos, remuneração, comunicação interna, gestão de desempenho, gestão por competências ou saúde e segurança.

Art.2º. Os trabalhos poderão ser individuais ou em coautoria.

Art.3º. Os trabalhos deverão estar formatados, conforme descrito:

a) Papel: A4 (29,7 x 21 cm).

b) Orientação do papel: retrato.

c) Margens: superior - 3 cm; inferior - 2 cm; direita - 2 cm; esquerda - 3 cm.

d) Editor de texto: Word do Office 2003 ou posterior.

e) Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

f) Espaçamento: simples.

g) Parágrafo: justificado.

h) Resumo: Visão geral do trabalho na primeira página.

i) Introdução: Constando as principais premissas, linhas de pesquisa, metodologia; contendo até 3 páginas.

j) Desenvolvimento: Até 15 páginas.

k) Considerações finais: Contendo resultados quantitativos e/ou qualitativos; até 4 páginas.

l) Referências Bibliográficas: Até 2 páginas.

m) Anexos (se houver): Até 3 páginas.

§ 1º O número máximo de páginas não deverá ser ultrapassado, independentemente do uso ou não de tabelas, figuras e notas de final de texto.

§ 2º A paginação deverá ser inserida no rodapé com alinhamento ao lado direito.

§ 3º As notas devem ser inseridas como notas de final de texto, e não colocadas no rodapé.

§ 4º As citações deverão ser inseridas no corpo do texto, incluindo o sobrenome do autor da fonte, a data de publicação e o número de página (se for o caso), conforme normas da ABNT.

§ 5º As referências bibliográficas completas do(s) autor(es) citado(s) deverão ser apresentadas em ordem alfabética, no final do texto, de acordo com as normas da ABNT.

§ 6º Na primeira página, além do resumo, deverá constar:

a) O título do trabalho e;

b) A identificação da categoria (acadêmica ou profissional).

§ 7º No trabalho não poderá haver menção ao nome da empresa envolvida ou realizadora do projeto. Sempre que necessário citar “a empresa”.

Capítulo V – Da Comissão Avaliadora e da Avaliação:

Art. 1º. O processo de avaliação e julgamento é de responsabilidade da Comissão Julgadora do Prêmio. Essa comissão será composta por membros conforme estabelecidos nos parágrafos 1, 2 e 3.

§ 1º A Comissão Julgadora será formada por membros da área acadêmica e organizacional, que atendam aos critérios de qualificação, experiência e atuação reconhecidas nas áreas temáticas do prêmio. Caberá à ABRH-PA definir os componentes desta comissão. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora somente serão revelados na Cerimônia de Premiação.

§ 2º Todos os membros da comissão julgadora serão devidamente capacitados sobre a metodologia e critérios de avaliação adotados pelo Prêmio, de forma a assegurar o entendimento, a coerência e a imparcialidade do processo.

§ 3º Casos omissos e eventuais dúvidas serão discutidos e examinados pela Comissão Julgadora com representantes da ABRH-PA.

Art. 2º. Cabe à Comissão Julgadora:

- a) Receber da ABRH-PA os trabalhos sem nenhuma identificação do participante para análise e julgamento.
- b) Analisar os trabalhos recebidos.
- c) Pontuar de Zero a 10 os trabalhos conforme fatores de avaliação estabelecidos no Art.3º desse capítulo.

A comissão julgadora é soberana, não cabendo às suas decisões qualquer tipo de recurso ou impugnação.

d) Os candidatos que enviarem seu material fora das especificações citadas serão automaticamente desclassificados.

Art. 3º. O sistema de notas a serem conferidas aos trabalhos inscritos pela comissão julgadora estará fundamentado nos seguintes fatores de avaliação:

- a) **Apresentação:** Este fator leva em conta os aspectos de estruturação geral do trabalho, ordenação e clareza do texto.
- b) **Atualidade:** Este fator leva em conta se o *case*/trabalho está condizente com o estágio de evolução ou realidade atual do mundo das organizações, e do ambiente social e econômico em que estão inseridas. Considera-se atualizada uma prática que, mesmo surgida há mais tempo, continua viva e aplicada nas organizações com ajuste/adequação de métodos e estratégias.
- c) **Grau de inovação:** Este fator considera especialmente a inovação por meio de diferentes/inéditas e bem-sucedidas maneiras de aplicar um conceito ou prática organizacional e de gestão, ou diferentes/inéditas maneiras de resolver problemas de gestão com pessoas nas organizações, com aplicação simples ou combinada de conceitos, técnicas e estratégias de implementação de projetos, planos e programas.

d) **Qualidade do conteúdo:** Este fator considera essencialmente a propriedade, a consistência, a abrangência e a suficiência do *case*/trabalho. Boa combinação de conceitos e argumentos que contribuem para tornar as ideias claras e assimiláveis. No caso dos trabalhos acadêmicos, a qualidade técnica e científica no campo da pesquisa em gestão de pessoas.

e) **Aplicabilidade:** Este fator leva em conta a maior possibilidade ou viabilidade de agregar valores ao negócio da empresa e contribuir para a solução de problemas complexos ou melhoria de resultados em outras organizações, relativamente à administração de planos e sistemas de Recursos Humanos ou gestão de pessoas, ambientes de trabalho e relações trabalhistas.

f) **Resultados:** Este fator considera o impacto e os benefícios decorrentes do *case* para a organização e para as pessoas. Considera ainda as evidências demonstradas sobre a relevância dos resultados quantitativos e qualitativos que possam beneficiar não só a organização em sua gestão como também melhorar a qualidade de vida no trabalho para as pessoas.

g) **Extensão da pesquisa:** Este fator evidencia a contribuição do trabalho apresentado como fonte ao fomento de novas pesquisas em torno do tema gestão de pessoas.

§ 1º O fator estabelecido na letra f – Resultados – será considerado somente para os *cases* organizacionais.

§ 2º O fator estabelecido na letra g – Extensão da pesquisa – será considerado somente para os trabalhos acadêmicos.

§ 3º Também servindo esses fatores como critérios de desempate.

Capítulo VI – Da Premiação:

Art.1º. Os vencedores do primeiro lugar do Prêmio Ser Humano poderão concorrer ao prêmio Oswaldo Chechia promovido pela ABRH Brasil, com ônus de participação por conta do então premiado.

Art.2º. O anúncio oficial dos vencedores em cada categoria somente será realizado na cerimônia de entrega da premiação. Os classificados – trabalhos/*cases* que atingirem maior percentual próximo à pontuação mínima prevista de 8,0 pontos – serão informados por e-mail e terão seus nomes divulgados no Portal da ABRH-PA até dia 25 de outubro de 2017, 25 dias antes da Cerimônia de Premiação, onde serão conhecidos os vencedores. São os seguintes prêmios:

a) Na categoria Acadêmica:

1. O Primeiro colocado receberá:

1.1. Troféu Prêmio Ser Humano.

1.2. Certificado de premiação para o autor e coautores.

1.3. Uma inscrição cortesia para participação no XV Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-PA.

1.4. Gratuidade na Anuidade de 2018 como Associado da ABRH-PA na Categoria de Pessoa Física.

1.5. Um ano de assinatura da revista Melhor.

2. O Segundo colocado receberá:

- 2.1. Certificado de premiação para o autor e coautores.
- 2.2. Uma inscrição cortesia para participação no XV Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-PA.
- 2.4. Gratuidade na Anuidade de 2018 como Associado da ABRH-PA na Categoria de Pessoa Física.
- 2.5. Um ano de assinatura da revista Melhor.

3. O terceiro Colocado receberá:

- 3.1. Certificado de premiação para o autor e coautores.
- 3.3. Um ano de assinatura da revista Melhor.

b) Na categoria Organizacional:

4. O Primeiro colocado receberá:

- 4.1. Troféu Prêmio Ser Humano.
- 4.2. Certificado de premiação para o autor e coautores.
- 4.3. Uma inscrição cortesia para participação no XV Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-PA.
- 4.4. Gratuidade na Anuidade de 2018 como Associado da ABRH-PA na Categoria de Pessoa Física.
- 4.3. Um ano de assinatura da revista Melhor.

5. O Segundo colocado receberá:

- 5.1. Certificado de premiação para o autor e coautores.
- 5.2. Uma inscrição cortesia para participação no XV Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-PA.
- 5.4. Gratuidade na Anuidade de 2018 como Associado da ABRH-PA na Categoria de Pessoa Física.
- 5.5. Um ano de assinatura da revista Melhor.

6. O terceiro colocado receberá:

- 6.1. Certificado de premiação para o autor e coautores.
- 6.3. Um ano de assinatura da revista Melhor.

Art.2º. Os trabalhos vencedores no primeiro lugar terão a sinopse divulgada no site da ABRH-PA e apresentação nas **Quartas com RH**, evento promovido pela ABRH-PA ao longo do ano de 2018, a ser agendado.

Art.3º. A data da solenidade de premiação será realizada no dia **23 de novembro de 2017** durante a solenidade de abertura do XIV Congresso de Gestão de Pessoas 2017.

Art.4º. A ABRH-PA, representada pela comissão avaliadora constituída, reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem aos requisitos previstos neste regulamento.

Capítulo VII – Da Divulgação:

Art.1º. A ABRH-PA promoverá a divulgação do prêmio, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação a seu alcance.

Art.2º. Através da inscrição no prêmio, os autores dos trabalhos premiados desde logo autorizam a ABRH-PA a divulgar a sua imagem, assim como exibir e debater o trabalho em universidades, faculdades, seminários, congressos e/ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, renunciando expressamente a qualquer direito de indenização e remuneração exercitável em face da ABRH-PA.

Art.3º. Os trabalhos premiados serão objetos de divulgação por parte da ABRH-PA. Tal divulgação representará o reconhecimento pela ABRH-PA da necessidade de conhecimento de seu conteúdo pela sociedade como um todo, para discussão das ideias apresentadas pelo(s) autor(es). A ABRH-PA, entretanto, não responde por pontos de vista pessoais do(s) autor(es).

Capítulo VIII – Das Disposições Finais:

Art.1º. As datas e locais não definidos neste regulamento e/ou quaisquer alterações sobre este, serão divulgadas em tempo hábil, através dos veículos de comunicação ao alcance da ABRH-PA.

Art.2º. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva da ABRH-PA.